



LEI COMPLEMENTAR N. 710.

Autor: Poder Executivo.

Amplia o número de vagas do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo I da Lei Complementar n. 240/98 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica ampliada a quantidade de vagas do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, previsto na estrutura de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 240/98, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	SUBGRUPO OCUPACIONAL	NÚMERO EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	TOTAL COM A AMPLIAÇÃO
Auxiliar Administrativo	40 h	GTA 1	550	40	590

Art. 2.º A Estrutura de cargos de provimento efetivo em grupos e subgrupos ocupacionais da Administração Direta, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 240, de 31 de agosto de 1998, e alterações, em razão da disposição prevista nesta Lei, será expedida por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 04 de abril de 2008.

Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete